



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

55

Of. N.º

LEI Nº 1 590/76

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito
do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas a
tribuições, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele san
ciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 16.526,00 (DE
ZESSEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS), para a exe
cução de obras de combate à erosão na Vila Williams.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito
far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para
o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 01 de Julho de 1 976

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal


SÉRGIO MORAIS
Diretor do Expediente

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-